



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



EDITAL INTERNO USJ Nº 026/2016/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para ATIVIDADES DE EXTENSÃO a serem desenvolvidos no período compreendido entre outubro a dezembro de 2016, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1. DEFINIÇÃO DE EXTENSÃO NO USJ

1.1 De acordo com as políticas de extensão do USJ de 2016, a extensão universitária credencia-se como espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações que possibilitem novos meios e processos de produção do conhecimento, inovação e transparência, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento social do município.

1.2 O USJ concebe a extensão universitária como essencial na integração dos sujeitos em processos de ensino e pesquisa, bem como nos aspectos cultural e científico, que se amplia ao promover o envolvimento da instituição com a sociedade, de modo a produzir e socializar o conhecimento.

1.3 As políticas de Extensão que permeiam as ações do USJ estão orientadas para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Responsabilidade Social. Visam colaborar com o processo de ensino aprendizagem dos alunos e sua relação e compromisso social com a comunidade, seguindo concepções que amparam o tripé: ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PROPONENTE

2.1 As propostas de Extensão podem ser desenvolvidas por professores efetivos e substitutos em exercício no semestre 2016/2.

3. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Para inscrever a atividade de extensão o proponente deverá preencher um formulário (em anexo) disponível no site - <http://usj.edu.br> - Menu: Extensão – Editais – Formulário

3.2 O recebimento da proposta será via setor de Protocolo, das 13:00h às 20h30min, no período de 26/08/2016 a 09/09/2016.

3.3 O formulário com a descrição da proposta deverá ser entregue em um envelope fechado e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável do setor.

4. ÁREAS TEMÁTICAS

4.1 As propostas de atividades de extensão devem estar vinculadas aos cursos de graduação do USJ tendo como referência as áreas temáticas definidas na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU, 2009, p.15). São as seguintes:

4.1.1 Comunicação: mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

4.1.2 Cultura: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social;

4.1.3 Direitos Humanos e Justiça: capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares;

4.1.4 Educação: educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

4.1.5 Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental.

4.1.6 Saúde: capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; esporte, lazer, cursos para a terceira idade.

4.1.7 Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

4.1.8 Trabalho: trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; cooperativas populares; turismo e oportunidades de trabalho, reorientação profissional e capacitação de gestores públicos.

5 DIRETRIZES PARA AS PROPOSTAS

5.1 As propostas de extensão do USJ deverão atender as diretrizes orientadas pelas Políticas Institucionais de 2016, apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Políticas Institucionais e suas respectivas diretrizes.

Políticas Institucionais	Diretrizes
Desenvolvimento Regional Sustentável	Preservação da Memória e Patrimônio Cultural Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente Formação e Capacitação de Pessoas Estímulo à Produção Artística
Responsabilidade Social (Inclusão Social)	Educação para Diversidade Defesa e Promoção dos Direitos Humanos Educação para Cidadania Educação para Igualdade Étnica Racial

5.2 Para o desenvolvimento da atividade é necessário o envolvimento de no mínimo 1(um) acadêmico em atividade de monitoria, bem como, a previsão de pelo menos 5 (cinco) participantes entre acadêmicos, técnicos e/ou comunidade em geral.

6 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas e deliberadas por comissão propriamente designada pelo Reitor.

6.2 Serão considerados na análise os cinco critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios para avaliação das propostas de atividades de extensão.

Critérios de Avaliação	Nota: 1 - 5
Impacto social para a sustentabilidade e/ou inclusão;	
Interdisciplinaridade;	
Objetivos/Justificativa do atividade	
Metodologia	
1. Número de acadêmicos	
Nota geral da comissão (média aritmética)	

7 CARGA-HORÁRIA DA AÇÃO

7.1 As propostas deverão ser encaminhadas em uma das três modalidades (conforme quadro 3), considerando a carga-horária total da ação, sendo estas horas distribuídas igualmente entre o planejamento e acompanhamento, e a ação efetiva com a comunidade.

7.2 O pagamento ao proponente será de acordo com carga-horária apresentada na coluna "Atribuição de carga-horária" do quadro 3, nas folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

Quadro 3. Horas destinadas a ação com suas respectivas divisões e atribuições.

Carga-horária total da ação	Planejamento e acompanhamento (50%)	Ação efetiva com a comunidade (50%)	Atribuição de Carga-horária
72h	36h	36h	6 h /mês
48h	24h	24h	4 h /mês
24h	12h	12h	2 h /mês

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

8.1 Cada ação terá seu desenvolvimento centrado no cumprimento dos objetivos propostos e será acompanhada pela Assessoria de Cultura e Extensão.

8.2 É de responsabilidade do professor o registro de frequência dos participantes e das atividades no sistema acadêmico.

8.3 Somente receberá certificado aquele participante que apresentar frequência igual ou superior a 75% das horas de atividade e que estiver registrado no sistema acadêmico.

8.4 Caso a quantidade de participantes seja inferior ao mínimo estabelecido (cinco inscritos e um acadêmico monitor) a atividade será cancelada.

8.5 O proponente da ação de extensão deverá apresentar o Relatório Técnico Final, conforme modelo disponível no site do USJ, no menu Extensão, até o dia 06 de fevereiro de 2017. Os relatórios deverão ser encaminhados à Assessoria de Cultura e Extensão via setor de Protocolo e uma versão digital.

8.6 O não cumprimento do prazo de entrega do relatório final bem como os procedimentos da ação de extensão implicará na obrigatoriedade do ressarcimento dos valores creditados ao proponente para o desenvolvimento da proposta de extensão.

9 PERÍODOS E PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

9.1 Os prazos deste edital ocorrerão conforme o quadro 4.

Quadro 4. Cronograma

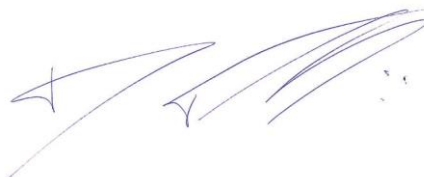
ATIVIDADE	DATA
• Protocolo da proposta	26/08/2016 a 09/09/2016
• Período de análise das propostas	12/09/2016 a 15/09/2016
• Publicação do Resultado	16/09/2016
• Início das atividades de extensão	03/10/2016
• Término das atividades de Extensão	17/12/2016
• Elaboração e envio do relatório final	Até 06 de fevereiro de 2017

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 25 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Juarez Perfeito

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO

FORMULÁRIO ATIVIDADE DE EXTENSÃO 2016/2 EDITAL INTERNO USJ Nº 026/2016/USJ

1 DESCRIÇÃO DO PROPONENTE

Solicitado por:	Telefone:
	E-mail:
Data do Protocolo:	Curso de Graduação:

2 DADOS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nome da atividade:
Data:
Horário:
Local:
Público-Alvo:

3 TIPO DE ATIVIDADE

Área temática: (Verificar item 4 do Edital)	Carga Horária	Horário de Início	Horário de Término	Nº de Vagas

3.1 JUSTIFICATIVA

--

3.2 OBJETIVOS

--

3.3 METODOLOGIA

--

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

--

3.5 PROGRAMAÇÃO/CRONOGRAMA

--

3.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

--

3.7 RESULTADOS ESPERADOS

--

4 RECURSOS NECESSÁRIOS:

4.1 RECURSO AUDIOVISUAL

Item: (Auditório, salas de aula, multimídia, microfone, outros.)	Qtd.

4.2 RECURSOS DE MARKETING

Divulgação: (Cartaz, painel, folder, cobertura fotográfica, inscrição no site, brinde para palestrante)	Qtd.

5 CARGA HORÁRIA PARA O PROPONENTE (Ver Tabela abaixo)

Assinale a carga horária	Carga horária total do ação	Planejamento e acompanhamento (50%)	Ação efetiva com a comunidade (50%)	Atribuição de Carga horária
	72h	36h	36h	6 h /mês
	48h	24h	24h	4 h /mês
	24h	12h	12h	2 h /mês

6 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO – CRITÉRIOS

Critérios de Avaliação	Nota: 1 - 5
Impacto social da ação em relação a comunidade acadêmica;	
Interdisciplinaridade;	
Objetivos/ Justificativa do atividade	
Metodologia	
Número de acadêmicos/as	
Nota geral da comissão (média aritmética)	

7 PARECER DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

Data ____/____/____
DEFERIDO () INDEFERIDO ()
_____ Assinatura Presidente da Comissão